

ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS

(Pedido de Alteração de Licenciamento da Atividade de Tratamento de Resíduos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)

METAIS JAIME DIAS, SA

GUIDÕES - TROFA

•

Setembro 2024



RESUMO NÃO TÉCNICO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RESUMO NÃO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Resumo Não Técnico** (RNT) que integra o pedido de alteração do licenciamento das operações de tratamento de resíduos perigosos e não perigosos, que a empresa METAIS JAIME DIAS, SA, daqui em diante designada de MJD, desenvolve nas suas instalações na Rua do Sanguinhal, na União das Freguesias de Guidões e Alvarelhos, concelho da Trofa.

O presente documento pretende apresentar um resumo, em linguagem não técnica, com os principais elementos constantes do Formulário de Licenciamento para as Instalações abrangidas pelo Diploma relativo ao regime jurídico da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP).

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO

Denominação: *Metais Jaime Dias, SA*

Caracterização Jurídica: *Sociedade anónima*

NIPC: 503 769 525

Endereço:

Morada: *Rua do Sanguinhal*

Freguesia: *União das Freguesias de Guidões e Alvarelhos*

Concelho: *Trofa*

Código postal: *4745-201 Trofa*

Telefone: 229 820 742

Fax: 229 812 025

URL: www.mjd.pt

Email: geral@mjd.pt

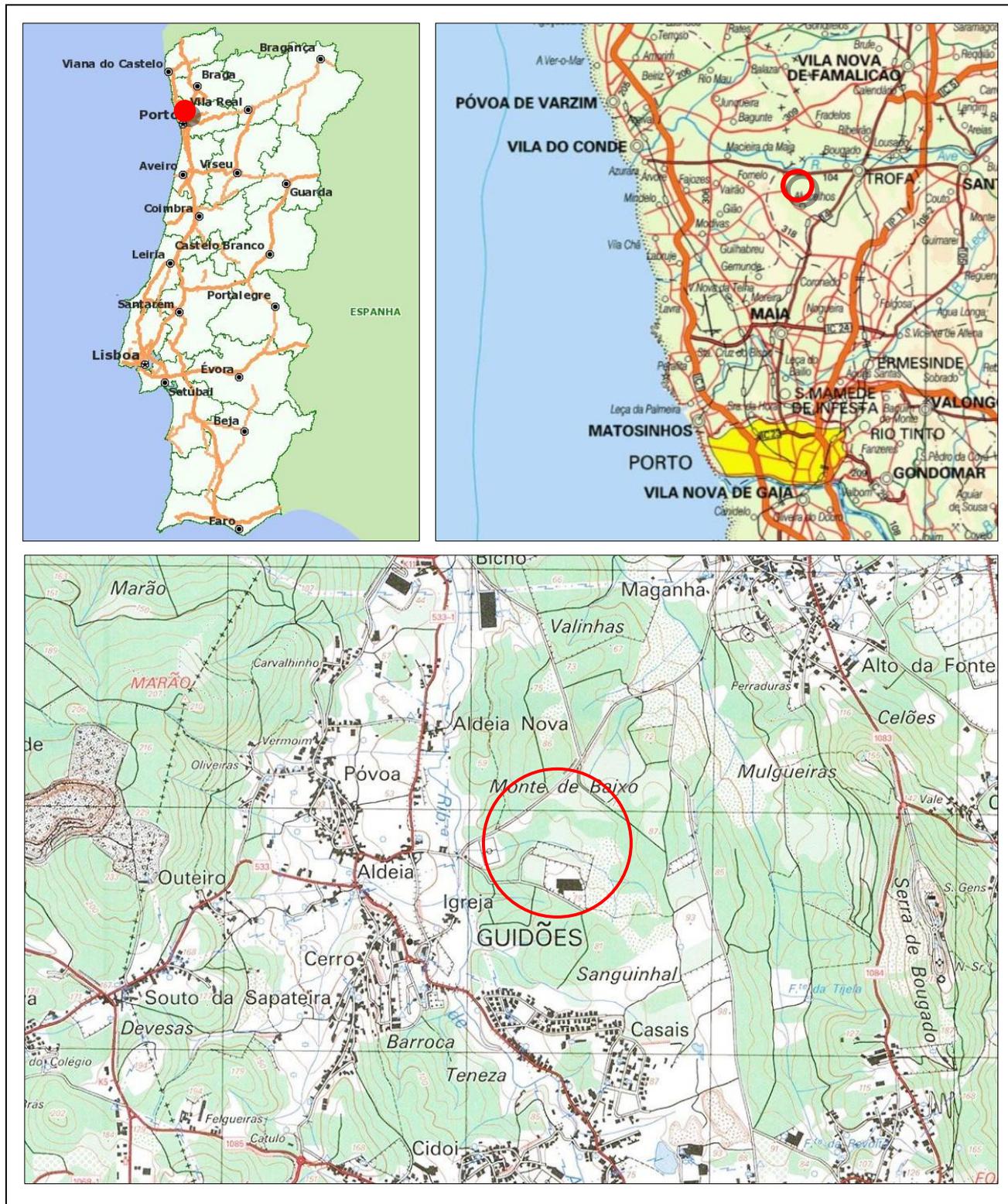


Fig. 1 – Localização das instalações da MJD

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE

A **Metais Jaime Dias, SA (MJD)** é uma empresa vocacionada para a gestão global de resíduos, que conta com os meios humanos e dos equipamentos necessários para o correto tratamento e encaminhamento de:

- Resíduos metálicos ferrosos;
- Resíduos metálicos não ferrosos;
- Resíduos não metálicos;
- Pneus usados;
- Veículos em fim de vida (VFV);
- Resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE);
- Outros resíduos.

Para além da gestão de resíduos a MJD desenvolve as seguintes atividades:

- Comercialização de peças auto usadas: depois de devidamente descontaminados, os VFV são submetidos a um processo de tratamento a fim de promover a reutilização e a reciclagem, onde são removidos todos os componentes suscetíveis de reutilização como peças em segunda mão, desde que técnica e economicamente viável.
- Comercialização de ferro de aproveitamento, sendo também assegurado o corte de chapa por oxicorte ou corte a plasma de acordo com as especificações fornecidas pelo cliente.
- Fragmentação de metais: que permite obter um produto final (metais ferrosos fragmentados) capaz de cumprir com as especificações das unidades recicladoras (siderurgias). A fração não ferrosa é tratada numa unidade autónoma, que permite obter uma mistura de metais não ferrosos que é enviada para unidades de tratamento.
- Fabrico de artigos de plástico.

Nas páginas seguintes apresentam-se os diagramas de processo das várias atividades de gestão de resíduos.

Diagrama Processual (Geral)

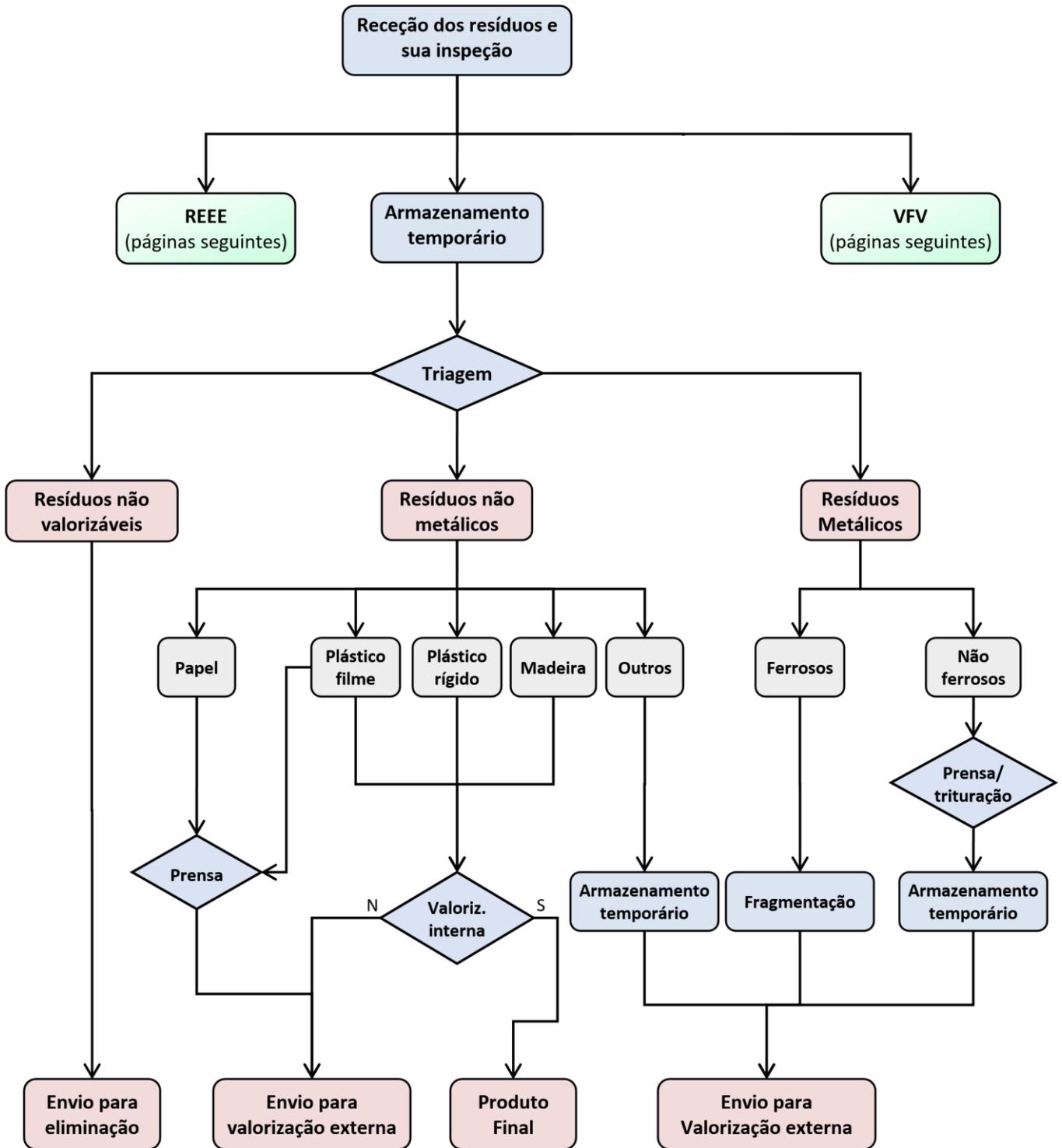


Diagrama Processual (VFV)

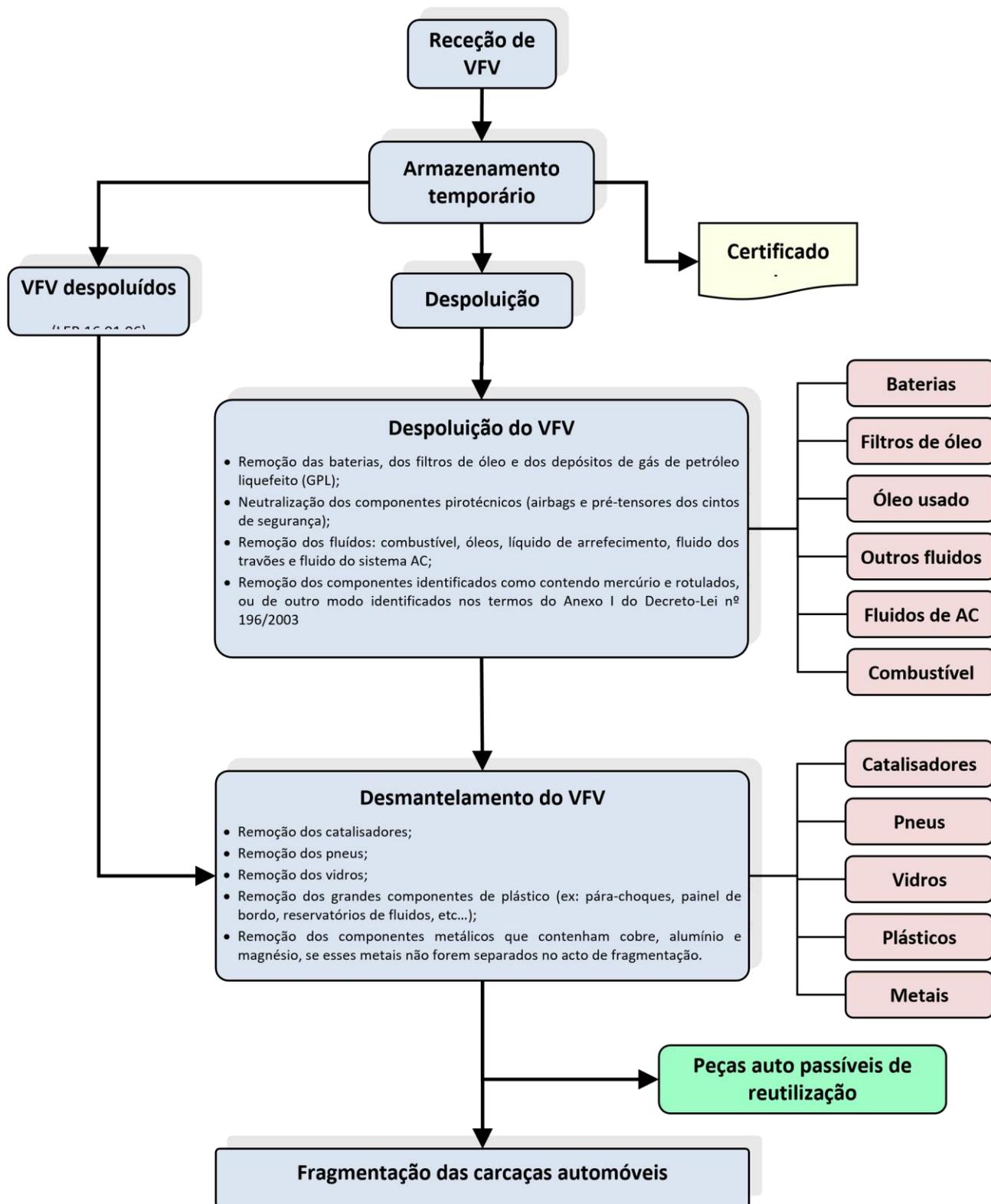
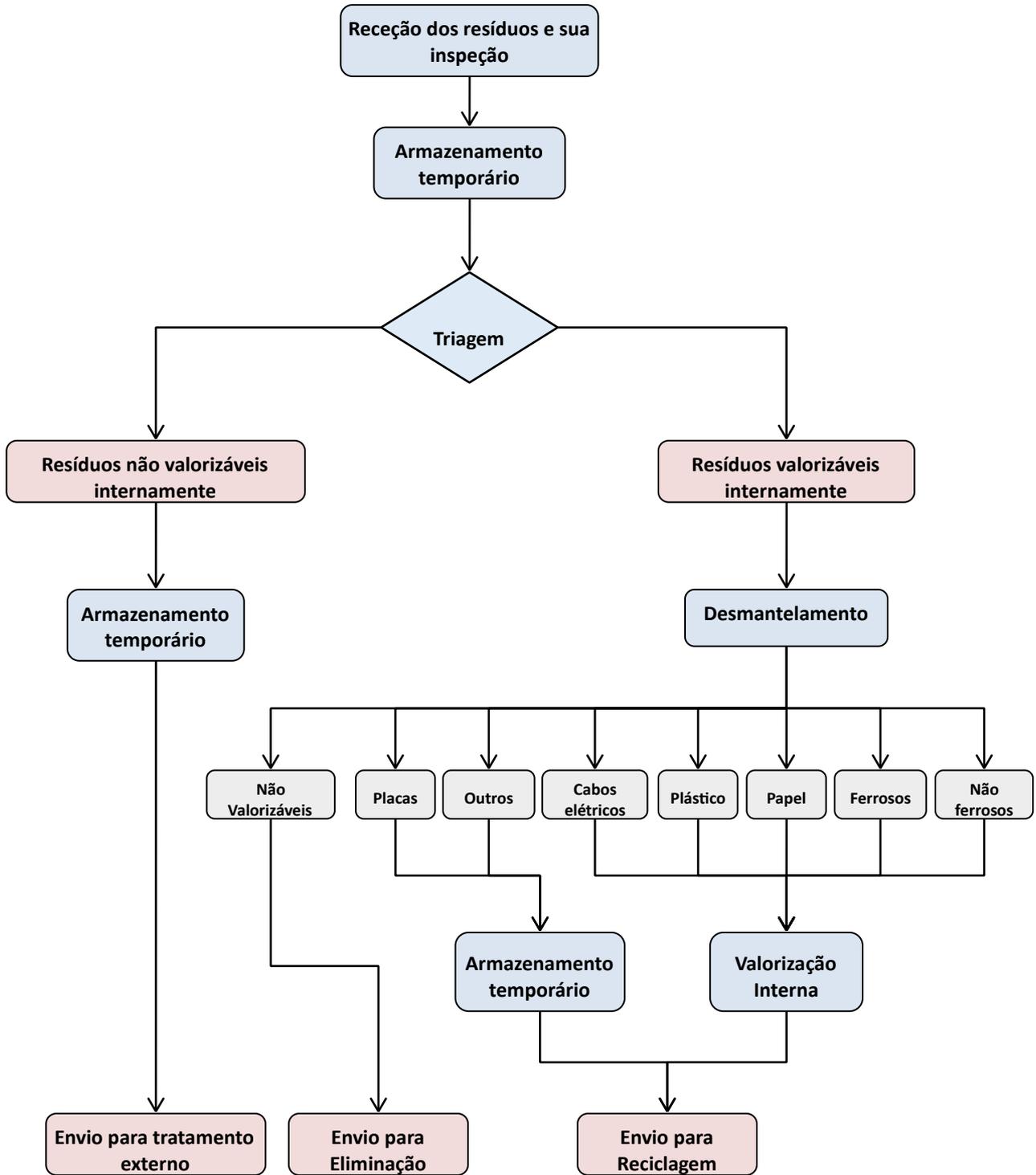


Diagrama Processual (REEE)



3.1. Categorias PCIP

Na tabela seguinte, são apresentadas as categorias PCIP nas quais se encontra abrangida a atividade desenvolvida na instalação, e respetivas capacidades instaladas:

Tabela 1 - Categorias PCIP aplicáveis à atividade desenvolvida na instalação.

Categoria PCIP	Atividade desenvolvida	Capacidade instalada
5.1c - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo loteamento ou mistura antes da sujeição a qualquer das outras atividades enumeradas nos pontos 5.1 e 5.2	- Descontaminação de VFV - Armazenagem de Resíduos Perigosos (inclui loteamento)	15,6 t/dia
5.1d - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo reembalagem antes da sujeição a qualquer das outras atividades enumeradas nos pontos 5.1 e 5.2	- Descontaminação de VFV - Armazenagem de Resíduos Perigosos (inclui reembalagem)	15,6 t/dia
5.1h - Eliminação ou valorização de resíduos perigosos, com uma capacidade superior a 10 toneladas por dia, envolvendo valorização de componentes utilizados no combate à poluição	- Descontaminação de VFV	79 t/dia
5.3b)iv - Tratamento de resíduos metálicos ou fragmentados, incluindo os resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (reee) e os veículos em fim de vida útil e seus componentes (vfv)	- Fragmentação de resíduos metálicos	480 t/dia
5.5 - Armazenamento temporário de resíduos perigosos não abrangidos pelo ponto 5.4 enquanto se aguarda a execução de uma das atividades enumeradas nos pontos 5.1, 5.2, 5.4 e 5.6 com uma capacidade total superior a 50 toneladas, com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos	- Armazenagem temporária de resíduos perigosos	241 t

3.2. Resíduos a manusear e sua origem

Os resíduos que se pretende incluir no presente processo de licenciamento são, de acordo com a Lista Europeia de Resíduos (LER) em vigor, publicada na Decisão da Comissão nº 2014/955/UE, de 18 de

dezembro de 2014, classificados com os códigos identificados no quadro Q40 do formulário de licenciamento (PL20240523004708).

Os resíduos têm como principais origens:

- Stands e oficinas de automóveis;
- Centros de receção e abate de VFV;
- Indústrias agroalimentares;
- Indústrias metalomecânicas;
- Outras indústrias transformadoras;
- Empresas do sector agrícola;
- Comércio;
- Empresas Públicas;
- Entidades Gestoras de resíduos;
- Outros operadores de resíduos;

3.2. Outras substâncias utilizadas no processo

Devido à atividade desenvolvida, para além dos resíduos que sofrem as operações de tratamento, não existem outras substâncias ou materiais a utilizar no processo, à exceção dos consumíveis e materiais de manutenção que serão utilizados no normal funcionamento da empresa e os materiais da atividade administrativa.

3.3. Aparelhos, Máquinas e Demais Equipamentos

Para a normal laboração da unidade são utilizados os seguintes equipamentos:

- Fragmentadora de metais Lindemann;
- Equipamentos de separação de metais (por correntes Foucault, por indução e magnéticos);
- Crivos rotativos (trommels) de separação de materiais;
- Equipamentos de valorização de cabos elétricos;
- Prensas de metais, de papel/cartão e de plástico;
- Moinhos de trituração de resíduos de plástico;
- Equipamento de aglomeração de plásticos;
- Extrusora de plástico;

- Plataforma de descontaminação de veículos em fim de vida;
- Destroçador móvel de madeira (Marca Willibald)
- Estilhadeira de eixo duplo para madeiras (Marca HAAS)
- Destroçador várias medidas de resíduos (Marca Teuton)
- Equipamentos de corte de chapa de aço (oxicorte e plasma) controlados por computador;
- Máquinas giratórias com grifa;
- Máquina retroescavadora;
- Empilhadores e porta paletes;
- Compressores de ar;
- Equipamentos de serralharia – tornos, fresas, equipamentos de soldadura, ...;
- Básculas e balanças;
- Depósito de combustível;
- Contentores para o armazenamento de resíduos com diversas dimensões (1 m³, 6 m³, 8 m³, 10 m³, 20 m³, 30 m³ e 40 m³);
- Viaturas pesadas de transporte de resíduos;
- Viaturas pesadas de transporte de VFV (pronto-socorro);
- 4 reboques e semi-reboques;
- Viaturas ligeiras;
- Viatura combate incêndio;
- Varredora;
- Plataforma de elevação.

3.4. Entidades Gestoras de Fluxos Específicos

Como a MJD possui uma gama completa de equipamentos e de veículos especialmente adaptados à recolha e transporte das várias tipologias de resíduos, bem como uma grande oferta de soluções de valorização de resíduos a MJD integra a rede das principais Entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos:

- ECOFILHAS - Sociedade Gestora de Resíduos de Pilhas e Acumuladores Lda;
- ELECTRÃO – Associação de Gestão de Resíduos (AMB3E);
- SOCIEDADE PONTO VERDE, SA;
- VALORCAR - Sociedade de Gestão de Veículos em Fim de Vida Lda;
- VALORPNEU - Sociedade de Gestão de Pneus Lda;

4. FONTES DE EMISSÃO DE RUÍDO E DE EFLUENTES

4.1. Emissão de ruído

No ponto anterior foram apresentados os equipamentos utilizados na normal laboração da unidade, que apresentam dispositivos próprios e eficientes de proteção que garantem a segurança dos operadores.

A principal fonte de ruído tem a ver com o funcionamento da fragmentadora de metais, sendo que os equipamentos utilizados no corte e quinagem de metal poderão também gerar algum ruído.

No entanto, ficou patente na última avaliação de ruído para o exterior que está assegurado o cumprimento dos limites sonoros legais aplicáveis à emissão de ruído para a envolvente, impostos pelo Regulamento Geral de Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de Janeiro.

4.2. Emissão de efluentes gasosos

Da laboração normal do estabelecimento há a referir a emissão gasosa pontual resultante da chaminé do sistema de aspiração da fragmentadora. Este efluente é tratado por um sistema de ciclones com cortina de água, por forma a assegurar o cumprimento dos valores limites de emissão (VLE) legalmente instituídos.

4.3. Emissão de efluentes líquidos

Da normal laboração da empresa há a considerar a produção de:

- efluentes do tipo doméstico provenientes das instalações sanitárias e de balneário que são conduzidos para a rede pública de saneamento;
- águas pluviais de escorrência dos pavimentos, que são conduzidas a um sistema de tratamento provido de um separador de hidrocarbonetos devidamente dimensionado para o caudal afluente. O efluente tratado é descarregado numa linha de água afluente do Rio Ave.

A descarga de efluentes tratado em meio hídrico encontra-se devidamente licenciada pela Administração da Região Hidrográfica do Norte (ARH-N).

4.4. Medidas de minimização de emissões

No sentido de minimizar as emissões com origem na atividade desenvolvida na instalação, encontram-se implementadas as seguintes medidas:

Ruído

- Manutenção preventiva da fragmentadora para que funcione sempre de acordo com as recomendações do fabricante;
- Utilização de equipamento móvel com indicação do nível de potência sonora garantido e declaração CE de conformidade nos termos do Decreto-Lei n.º 221/2006 (estabelece as regras em matéria de emissões sonoras relativas à colocação no mercado e entrada em serviço de equipamento para utilização no exterior);
- Limitação do funcionamento dos equipamentos ruidosos apenas ao estritamente necessário;
- Manutenção das portas, portões e janelas dos edifícios onde existe potencial de emissão de ruído, fechados e em boas condições de isolamento acústico;
- As operações de carga e descarga apenas ocorrem na área disponível para o efeito;
- Os condutores das viaturas de carga e descarga operam a velocidades reduzidas e são instruídos para desligar a viatura logo que parqueados.

Efluente gasosos

- Manutenção preventiva da fragmentadora para que funcione sempre de acordo com as recomendações do fabricante;
- Implementação de sistema de tratamento das emissões gasosas com origem na fragmentadora (STEG) – ciclones, seguidos de cortina de água;
- Monitorização periódica das emissões para controlo de qualidade;
- Limpeza periódica dos parques de armazenagem para evitar acumulação de poeiras;
- Humidificação da biomassa em caso de condições atmosféricas adversas para evitar a sua dispersão;
- Sistema de aspiração e filtro de carvão ativado associado ao equipamento de corte de metal (minimização de emissões difusas);
- Circulação das viaturas a velocidade reduzida.

Efluentes Líquidos

- Sensibilização dos trabalhadores para não efetuar qualquer descarga de produtos químicos em sanitas ou lavatórios;
- Verificação periódica da estanqueidade dos autoclismos dos sanitários;
- Limpeza e manutenção periódica do sistema depurador de hidrocarbonetos das águas pluviais potencialmente contaminadas.

6. MEDIDAS DE MONITORIZAÇÃO

As principais medidas de monitorização e controlo estão integradas no Plano de Monitorização e controlo ambiental implementado pela MJD e que integra o Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente (SGIQA) que se encontra devidamente certificado.

- O efluente gasoso proveniente do sistema de aspiração da fragmentadora é monitorizado periodicamente por empresa devidamente acreditada, sendo os resultados dessas avaliações comunicados eletronicamente para a CCDR-Norte;
- O efluente líquido resultante do sistema de tratamento das águas de escorrências dos pavimentos é monitorizado periodicamente, de acordo com os requisitos de autocontrolo (quantitativos e qualitativos) impostos na licença de descarga.

Os resultados obtidos, bem como os boletins laboratoriais são enviados à entidade licenciadora: ARH-Norte;

6. CERTIFICAÇÃO

Sendo a satisfação plena do cliente, e outras partes interessadas, o princípio orientador fundamental do modo de atuação da MJD, foi implementado um Sistema de Gestão da Qualidade que foi certificado pela SGS Portugal - Sociedade Geral de Superintendência, SA, de acordo com o referencial:

- NP EN ISO **9001**:2015 – Certificado PT10/03114 para as atividades de Gestão de Resíduos (Recolha, Triagem, Tratamento e Armazenamento). Venda de Peças Automóveis Usadas;

Atendendo à atividade desenvolvida pela Metais Jaime Dias, SA e às suas preocupações com a proteção ambiental e com a prevenção da poluição, a MJD implementou um Sistema de Gestão Ambiental, que foi certificado pela SGS, de acordo com o referencial:

- NP EN ISO **14001**:2015 – Certificado PT11/03485 para as atividades de Gestão de resíduos (Recolha, Triagem, Tratamento e Armazenamento). Venda de Peças Automóveis Usadas. Prestação de Serviço de Corte e Comercialização de Chapas e Tubos Metálicos.